



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/SESAU/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**; por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/n.º, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, n.º 117.200, Km 90, Loja 03, Paraty, Araruama/RJ, CEP: 28.983-012, por sua representante legal, Sr.ª **Rita de Cássia Santos de Castro**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º **11.035/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n.º 035/SESAU/2022, cujo objeto é a “locação de 02 veículos tipo van, para atender a demanda da SESAU, ofertando meios de locomoção para o transporte de pacientes que necessitam de tratamento de saúde”, pelo período de 12 meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º 11.035/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 035/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de Julho de 2023 e a terminar em 28 de Julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do Reajuste

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,712420% do valor do respectivo contrato, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$ 376.650,32 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.13.00.00.00, Empenho nº 781/2023, Fonte de Recursos nº 1.704.0000.0000, Despesa nº 322, no valor de R\$ 370.650,32 (trezentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) relativos ao período de Julho/2023 a Julho/2024.

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 03 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretaria Municipal De Saúde

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cássia Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: